



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Assunto: Procedimento de Consulta Prévia **CPG-04/2020 “Implementação e dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico - ano letivo 2020/2021”**

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a prestação do serviço em epígrafe, nos termos do disposto nos art.º 114 a 127 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n. 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo DL 111-B/2017 de 31 de agosto e nas condições do presente convite.

1 – Entidade adjudicante: Câmara Municipal de Sátão, Praça Paulo VI, 3560-154 Sátão, Tel. 232 980 000, fax: 232 982 093 e e-mail geral@cm-satao.pt.

2 – Órgão que tomou a decisão de contratar: o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sátão, Vereador do Pelouro da Contratação Pública por delegação de competências, por Despacho de 07/09/2020.

3 – Tipo de contrato e critério de escolha: Trata-se de uma aquisição de serviços que recai sobre a modalidade de Consulta Prévia de acordo com a alínea c) do nº1 do art.º 20 do CCP, sendo o critério de adjudicação de acordo com alínea b) do nº1 do art.º74 do CCP, critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de “avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar”.

4- Preço base: O preço base do procedimento é de **27.700,00€ (vinte sete mil e setecentos euros)** sem IVA.

5 – Documentos que integram as propostas e modo de apresentação.

A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e os documentos que a constituem apresentados na plataforma eletrónica de compras públicas da AcinGov, em www.acingov.pt.

A proposta é constituída por:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos e assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, conforme documento que se junta;

b) Documentos que contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar (A PROPOSTA), de acordo com a Parte II do Caderno de Encargos.

c) Certidão Permanente da empresa ou código de acesso.

d) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da sua proposta.

Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos e não incluir o IVA.

Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

6 – Prazo de apresentação da Proposta: A proposta e todos os documentos que a constituem deverão ser entregues na plataforma eletrónica de compras públicas da AcinGov, até ao dia e hora aí indicados.

7 – Esclarecimentos/ Erros e omissões: Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento assim como os erros e omissões devem ser solicitados pelos interessados na plataforma eletrónica de compras públicas da AcinGov, em www.acingov.pt, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta. A resposta será efetuada via plataforma.

8 – Negociação de Propostas: As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

9 – Prazo de validade das propostas: O prazo de validade das propostas é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

10 – Propostas variantes: Não são admitidas propostas variantes.

11 - Prazo de vigência do contrato: O contrato mantém-se em vigor durante o ano letivo 2019/2020, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato.

12 – Documentos de habilitação:

O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação previstos no artigo 126.º do Código dos Contratos Públicos, no prazo de cinco dias úteis, contados da data da notificação de adjudicação, a saber:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;

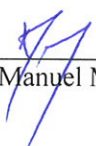
b) Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art. 55.º do Código dos Contratos Públicos.

A não apresentação dos documentos de habilitação, no prazo indicado, implica, nos termos do disposto no art. 86.º do mesmo Código, a caducidade da adjudicação.

13- Legislação aplicável

Em tudo o que for omissão no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP e restante legislação aplicável.

O Vereador do Pelouro da Contratação Pública



(Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz)